

*Ministério da Educação
Instituto Nacional de Educação de Surdos*

*Boletim
de
Serviço*

2022

06-Esp-2

Boletim de Serviço



BS nº 06-Especial-2 de 22 de junho de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

JULGAMENTO

Processo nº 23121.000576/2020-58
Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 131 de 29/04/2022

Acolho em parte o relatório de fls. 205 a 247, pelas razões e fundamentos ali constantes, que indica a aplicação de suspensão de 90 (noventa) dias ao servidor matrícula nº 2247475, por conduta irregular tipificada no art. 117, inciso combinado com os arts. 128 e 129 da Lei nº 8.112/90. Coloco a possibilidade de escolha pelo servidor o disposto no art. 13 §2º da Lei nº 8.112/90. Obedecendo ao disposto no Art. 165, inciso I da Lei 8.112/90, concluindo pelo arquivamento do processo, com base na análise e argumentos conclusivos do relatório.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2022.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 189 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 018/2022, referente ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Educação de Surdos em Perspectiva Bilíngue”- 2022.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 018/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
"EDUCAÇÃO DE SURDOS EM PERSPECTIVA BILÍNGUE"- 2022**

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Decreto nº 5.626/2005, do Decreto nº 7.611/2011 e do Decreto 7.690/2012, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Ingresso no CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* Educação de Surdos em perspectiva bilíngue – 2022.

1. DO CURSO

- 1.1. O Curso é presencial e tem duração prevista de dezoito meses (setembro de 2022 a dezembro de 2023), perfazendo um total de 360 horas.
- 1.2. As aulas ocorrerão às terças e sextas, das 18h às 22h.
- 1.3. O início das aulas está previsto para o dia 13 de setembro de 2022.
- 1.4. Para obtenção do Certificado de Pós-graduação Lato Sensu, os alunos deverão:
 - 1.4.1. Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas;
 - 1.4.2. Alcançar média igual ou maior que 7,0 (sete) em todas as disciplinas;
 - 1.4.3. Apresentar um Artigo Científico que será avaliado por 2 (dois) pareceristas, sendo um deles o orientador. Para aprovação, a média final deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete). O artigo científico poderá ser em Libras, mediante consentimento do orientador do trabalho;
 - 1.4.4. Comprovar, no ato de inscrição no Processo Seletivo, a conclusão inequívoca de curso de graduação reconhecido pelo MEC, registrado ou revalidado oficialmente.

2. DO PÚBLICO ALVO

O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação de Surdos em perspectiva bilíngue destina-se a graduados em cursos superiores reconhecidos pelo MEC.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas quarenta vagas nas seguintes condições:

- 3.1. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único, sendo 50% das vagas garantidas para candidatos surdos e 50% para candidatos ouvintes;
- 3.2. As vagas remanescentes de cada categoria (surdos e ouvintes) poderão ser preenchidas por candidatos da outra categoria, desde que aprovados, com estrita observância da ordem

classificatória;

3.3. A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação de Surdos em perspectiva bilíngue – 2022 estarão abertas das 10h do dia 04/07/2022 até às 23h59min do dia 18/07/2022 e serão efetuadas, somente, via Internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue>.

4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico em que consta o Edital em Português e em Libras;

4.1.2. Ler este Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo e aceita todas as condições determinadas;

4.1.3. Fazer a inscrição pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue>, preenchendo corretamente todos os campos da Ficha de Inscrição e anexando os documentos necessários:

4.1.3.1. O candidato deverá anexar à ficha de inscrição os seguintes documentos, digitalizados frente e verso, na extensão pdf, não excedendo 10 Mb:

- Diploma de Graduação registrado *ou* Diploma de Graduação revalidado *ou* Certidão ou Declaração original de Conclusão de Curso de Graduação.
- Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau;
- Documento de Identidade com foto;
- CPF.

4.1.3.2. O envio de documento deverá obrigatoriamente ser feito por meio do respectivo link de envio disponibilizado na ficha de inscrição.

4.1.3.3. A frente e o verso de cada documento digitalizado deverão ser enviados em um único arquivo.

4.1.3.4. A inscrição não será aceita se os documentos enviados não estiverem de acordo com as orientações dos itens 4.1.3.1, 4.1.3.2 e 4.1.3.3.

4.1.4. O INES não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem tecnológica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.5. A divulgação da confirmação da inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue> no dia 20 de julho de 2022.

4.1.5.1. O candidato deverá imprimir o comprovante de confirmação da inscrição para apresentação no dia da prova escrita.

4.1.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.1.7. Será efetivada uma única inscrição por candidato. Caso seja identificada mais de uma inscrição por candidato, apenas a última será validada, sendo indeferidas as anteriores.

4.2. Das disposições para Pessoas com Necessidades Especiais:

O candidato com necessidades especiais, ao fazer sua inscrição, deverá marcar a opção "Portador de Necessidades Especiais", bem como requerer recursos especiais, informando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova adaptada, se for o caso.

4.3. Da Candidata Lactante:

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:

- 4.3.1. Solicitar essa condição indicando claramente no Formulário de Inscrição a opção lactante;
- 4.3.2. Portar a certidão de nascimento do lactante (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, em todos os dias de realização de provas previstos no presente Edital;
- 4.3.3. A candidata que necessitar amamentar deverá levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência desse. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local;
- 4.3.4. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 6.15.3 deste Edital durante a realização do certame;
- 4.3.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.
- 4.4. A relação completa dos candidatos com inscrição confirmada, juntamente com o local da prova escrita será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue>, a partir das 9 horas do dia 20/07/2022.
- 4.5. A inscrição para processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação de Surdos em perspectiva bilíngue – 2022 implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Avaliação especialmente designada para esse fim e constituída por profissionais do INES.

5.1. A seleção se dará em duas etapas distintas:

5.1.1. Primeira Etapa: Prova Escrita – eliminatória e classificatória;

5.1.1.1. A Prova Escrita será realizada no dia 26/07/2022, às 18 h, com duração máxima de 3 horas.

5.1.1.2. A prova escrita será composta de 2 (duas) questões dissertativas da área de conhecimento do curso, segundo a bibliografia indicada no ANEXO 2.

5.1.1.3. Haverá a presença de intérpretes na prova escrita para assegurar a acessibilidade aos candidatos surdos. Da mesma forma, serão assegurados todos os recursos necessários para garantir acessibilidade a todos os candidatos, conforme solicitação feita no ato da inscrição.

5.1.1.4. Serão classificados para a segunda etapa os 30 candidatos surdos e os 30 candidatos ouvintes aprovados com maior pontuação nesta 1ª etapa, totalizando 60 candidatos.

5.1.1.5. A prova escrita será corrigida por dois avaliadores de forma independente.

5.1.1.6. Cada avaliador atribuirá uma nota com base nos seguintes aspectos: desenvolvimento das respostas às questões apresentadas; coesão e coerência; uso do registro padrão da Língua Portuguesa.

5.1.1.7. A nota final da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

5.1.1.8. Na correção da prova escrita, serão consideradas as especificidades linguísticas dos candidatos surdos, usuários do português como segunda língua, desde que sem prejuízo ao conteúdo.

5.1.1.9. Os candidatos surdos poderão optar por responder a prova escrita em Língua Portuguesa ou em Libras.

5.1.1.9.1. Os candidatos surdos que optarem por realizar a prova escrita em Libras deverão

permanecer no local de prova até serem convocados para responderem as questões em Libras.

5.1.1.9.2. As provas em Libras terão duração máxima de 30 (trinta) minutos e serão filmadas.

5.1.1.10. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 01/08/2022, exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue>.

5.1.2. Segunda Etapa: Entrevista – classificatória

5.1.2.1. As entrevistas serão realizadas nos dias 09/08/2022 e 10/08/2022, em local e horário a serem definidos e informados no dia 04/08/2022, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue>;

5.1.2.2. O tempo de duração individual da entrevista será de, no máximo, 15 (quinze) minutos por candidato;

5.1.2.3. Haverá intérpretes de Libras nas entrevistas com candidatos surdos;

5.1.2.4. O resultado da entrevista será divulgado no dia 12/08/2022.

5.2. Critérios de pontuação e classificação

5.2.1. 1ª etapa – A prova escrita terá valor de 100 pontos. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá atingir a nota mínima de 70 pontos.

5.2.2. 2ª etapa – A entrevista terá valor de 100 pontos. O candidato deverá apresentar argumentos relativos à:

5.2.2.1. Relevância do curso para sua formação acadêmica;

5.2.2.2. Relevância do curso para sua atuação profissional.

5.2.3. A nota final será resultante da média aritmética simples dos pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo.

5.2.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

5.2.4.1. Obtiver maior nota na entrevista;

Possuir maior idade.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA ENTREVISTA

6.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova escrita e entrevista, portando caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.

6.2. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

6.2.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- 6.2.2. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova escrita e/ou entrevista e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 6.3. Não haverá segunda chamada para a prova escrita e entrevista, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato ausente.
- 6.4. Depois de identificado e instalado no local da prova escrita, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova escrita, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início das provas, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 6.5. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 6.6. Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 6.7. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova escrita e entrevista.
- 6.8. A Comissão poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 6.9. Ao terminar a prova escrita, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Resposta devidamente preenchida.
- 6.10. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.
- 6.11. Os 03 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.
- 6.12. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 6.15.3 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum (ns) desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo fiscal de sala. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som ou vibração será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 6.13. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.14. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 6.14.1. Prestar a prova e a entrevista sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - 6.14.2. Realizar a prova e a entrevista sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - 6.14.3. Ingressar no local de realização da prova e da entrevista após o fechamento do portão de acesso;
 - 6.14.4. Realizar a prova e a entrevista fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
 - 6.14.5. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova e da entrevista;
 - 6.14.6. Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 6.15.3 deste Edital.
- 6.15. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 6.15.1. Não estiver presente na sala ou local de realização da prova e da entrevista no horário determinado para o seu início;
 - 6.15.2. For surpreendido, durante a realização da prova e da entrevista, em comunicação com

outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

6.15.3. For surpreendido, durante a realização da prova e a entrevista, utilizando e/ou portando indevidamente:

6.15.3.1. Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

6.15.3.2. Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

6.15.3.3. Relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.15.4. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova e da entrevista;

6.15.5. Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova e da entrevista.

6.15.6. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e da entrevista, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

6.15.7. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

6.15.8. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

6.15.9. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Resposta;

6.15.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

6.15.11. Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

6.15.12. For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

6.15.13. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

6.15.14. Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

6.15.15. Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;

6.15.16. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação de Surdos em perspectiva bilíngue – 2022 será feita via INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue>, seguindo o cronograma previsto no ANEXO 1 deste edital.

7.2. A publicação oficial da lista dos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação de Surdos em perspectiva bilíngue – 2022 dar-se-á em 17 de agosto de 2022, via INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue>.

7.3. A Coordenação do Curso reserva-se ao direito de alterar as datas do referido cronograma em

caso de necessidade e se compromete a divulgar as novas informações via INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/latosensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue>.

7.4. É responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado sobre o andamento do concurso, prazos e possíveis retificações no edital através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/latosensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue>.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. Terão direito à matrícula no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação de Surdos em perspectiva bilíngue – 2022 os candidatos aprovados e classificados no presente Processo Seletivo, respeitados os limites de vagas estabelecidos, conforme a divulgação da lista oficial no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/latosensu/educacao-de-surdos-em-perspectiva-bilingue>.

8.2. Os candidatos classificados deverão efetivar sua matrícula nos dias 17 e 18 de agosto de 2022 na Divisão de Registro Acadêmico (DIRA) do Departamento de Ensino Superior do INES, das 10h às 20h.

8.3. No ato da matrícula, o candidato deverá:

8.3.1. Preencher o formulário próprio disponível na DIRA;

8.3.2. Apresentar a documentação necessária, a saber:

8.3.2.1 Candidatos brasileiros:

8.3.2.1.1. Duas (2) fotos 3x4 coloridas, de data recente.

8.3.2.1.2. Cópia autenticada da Carteira de Identidade (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso

8.3.2.1.3. Cópia autenticada do CPF (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso

8.3.2.1.4. Cópia autenticada do Diploma de Curso de Graduação (ou cópia simples com original para conferência). – frente e verso

8.3.2.1.4.1. O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior - IES - poderá matricular-se, desde que apresente declaração ou certidão da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação (cópia autenticada ou cópia simples com original para conferência).

8.3.2.1.4.2. O candidato que apresentar declaração ou certidão da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação deverá apresentar a cópia autenticada do Diploma de curso de Graduação (ou cópia simples com original para conferência), emitido pela IES declarante, em até 6 (seis) meses decorridos após o início do curso.

8.3.2.1.4.3. O candidato cujo diploma tenha sido expedido por Instituição de Ensino Superior estrangeira deve apresentar cópia autenticada do diploma de graduação plena – frente e verso e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (ou cópia simples com original para conferência).

8.3.2.1.5. Cópia autenticada do Histórico Escolar completo da graduação (ou cópia simples com original para conferência).

8.3.2.1.6. Cópia autenticada do Título de Eleitor (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso e Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Parágrafo único: Não serão aceitos os comprovantes de votação entregues nas ocasiões de eleição. Somente será aceita a certidão emitida através do site www.tse.jus.br.

8.3.2.1.7. Cópia autenticada do comprovante de residência (ou cópia simples com original para

conferência).

8.3.2.1.8. *Currículo Lattes* atualizado.

8.3.2.1.9. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou cópia simples com original para conferência) - para os candidatos do sexo masculino.

8.3.2.1.10. Os candidatos surdos devem apresentar laudo médico original ou cópia legível autenticada (ou cópia simples com original para conferência) que comprove perda auditiva nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.298/1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

8.3.3. Candidatos estrangeiros, além dos documentos solicitados nos subitens 8.3.2.1.1; 8.3.2.1.2; 8.3.2.1.3; 8.3.2.1.7; 8.3.2.1.8; 8.3.2.1.10., deverão apresentar:

8.3.3.1. Cópia autenticada do diploma de graduação plena – frente e verso e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (ou cópia simples com original para conferência).

8.3.3.2. Cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível (ou cópia simples com original para conferência).

8.4. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou mediante procuração, com firma reconhecida em cartório.

8.5. Não será aceita matrícula fora da data e horário estabelecidos.

8.6. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido será considerada desistência de matrícula. Nesses casos poderão ser convocados outros candidatos aprovados, seguindo os critérios de classificação e desempate descritos no item 5.2.4.

9. DO RECURSO

O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer à Comissão de Avaliação, após a publicação dos resultados de cada etapa, seguindo os seguintes critérios:

9.1. O requerimento deverá ser redigido em texto elaborado pelo próprio requerente, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

9.2. O candidato deverá redigir seu requerimento e entregá-lo no Departamento de Ensino Superior do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, com sede na Rua das Laranjeiras nº 232 - CEP 22.240-001, Laranjeiras – RJ, entre as 10h e 20h, nas datas indicadas no Cronograma anexo.

9.3. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no Cronograma.

9.4. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, Internet ou via postal.

9.5. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Comissão de Avaliação, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

9.6. Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, na Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Ensino Superior do INES.

9.7. Estão previstos os seguintes dias para os recursos de cada etapa;

9.7.1. Prova Escrita – dia 02/08/2022 – Resultado dia 04/08/2022;

9.7.2. Entrevista – dia 13/08/2022 – Resultado dia 15/08/2022.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.2. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de

Ensino Superior, por um prazo não superior a trinta dias do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação do Curso.

Diretor Geral do INES

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

Inscrições	04/07/2022 a 18/07/2022
Divulgação da confirmação da inscrição e do local de prova	20/07/2022
Prova escrita	26/07/2022
Resultado da prova escrita	1/08/2022
Recurso da prova escrita	02/08/2022
Resultado do recurso	04/08/2022
Divulgação do local e horário da entrevista	04/08/2022
Entrevista	09/08/2022 e 10/08/2022
Resultado da entrevista	12/08/2022
Recurso da entrevista	13/08/2022
Resultado do Recurso	15/08/2022
Publicação oficial da lista dos aprovados	17/08/2022
Matrícula dos aprovados	17/08/2022 e 18/08/2022
Divulgação de reclassificação	20/08/2022
Matrícula dos reclassificados	23/08/2022
Início das Aulas	13/09/2022

ANEXO 2 – Referências bibliográficas:

FERNANDES, Sueli; MOREIRA, Laura Ceretta. Políticas de educação bilíngue para surdos: o contexto brasileiro. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, Edição Especial, n. 2/2014, p. 51-69. Editora UFPR. <https://www.scielo.br/j/er/a/zJRcjZqSfFnKpbqTDh7yKk/?format=pdf&lang=pt>

MAHER, Terezinha de Jesus Machado. Hibridismo e linguagem: o inevitável diálogo entre Libras e língua portuguesa no discurso do sujeito surdo. **Revista Forum**, INES, Rio de Janeiro, nº 25-26, p. 33-36, 2012. <https://www.ines.gov.br/seer/index.php/forum-bilingue/issue/view/20/showToc>

SANTANA, ANA PAULA; BERGAMO, ALEXANDRE. **Cultura e identidade surdas: encruzilhada de lutas sociais e teóricas. Educ. Soc.**, Campinas, vol. 26, n. 91, p. 565-582, Maio/Ago. 2005. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

SILVA, Ivani Rodrigues. Quando ele fica bravo, o português sai direitinho; fora disso a gente não entende nada: o contexto multilíngue da surdez e o (re)conhecimento das línguas no seu entorno. **Trab.Ling.Aplic.**, Campinas, 47(2): 393-407, Jul./Dez.2008. <https://www.scielo.br/j/tla/a/BY9S3dQQVRVw7zKGpvgjbPj/abstract/?lang=pt>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 190 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 019/2022, referente ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Língua Portuguesa: Leitura e Escrita no Ensino para Surdos” – 2022.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO PARA SURDOS – 2022

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Decreto nº 5.626/2005, do Decreto nº 7.611/2011, e do decreto 7.690/2012, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Ingresso no CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO PARA SURDOS – 2022**.

1. DO CURSO

- 1.1.** O Curso é presencial e tem duração prevista de dezesseis meses (setembro de 2022 a dezembro de 2023), perfazendo um total de 360 horas/aula.
- 1.2.** As aulas ocorrerão as segundas e quintas-feiras, das 18h às 22h.
- 1.3.** O início das aulas está previsto para o dia 13 de setembro de 2022.
- 1.4.** Para obtenção do Certificado de Pós-graduação *Lato Sensu*, os alunos deverão:
 - 1.4.1.** Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas.
 - 1.4.2.** Alcançar média igual ou maior que 7,0 (sete) em todas as disciplinas.
 - 1.4.3.** Apresentar uma Unidade Didática com Plano de Atividades, que inclua fundamentação teórica, ou um Artigo Científico. A referida modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), escolhida pelo aluno, será avaliada por 2 (dois) pareceristas que atribuirão uma nota, sendo um deles o orientador. Para aprovação, a média final deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete). Em caso de TCC na modalidade artigo científico, poderá ser em Libras, mediante consentimento do orientador do trabalho.
 - 1.4.4.** Comprovar, no ato de inscrição no Processo Seletivo, a conclusão inequívoca de curso de graduação reconhecido pelo MEC, registrado ou revalidado oficialmente.

2. DO PÚBLICO ALVO

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO PARA SURDOS** destina-se a graduados em Letras, Pedagogia ou da área da Educação, Licenciaturas, Fonoaudiologia, Comunicação ou outras áreas afins.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas (40) quarenta vagas nas seguintes condições:

- 3.1.** Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único, sendo 50% das vagas garantidas para candidatos surdos e 50% para candidatos ouvintes.
- 3.2.** As vagas remanescentes de cada categoria (surdos e ouvintes) poderão ser preenchidas por candidatos de outra categoria, desde que aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.3.** A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO PARA SURDOS – 2022** estarão abertas do dia 04/07/2022 até o dia 18/07/2022 e serão efetuadas, somente, via Internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos>

4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico em que consta o Edital em Português e em Libras;

4.1.2. Ler este Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo e aceita todas as condições determinadas;

4.1.3. Fazer a inscrição pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos> preenchendo corretamente todos os campos da Ficha de Inscrição e anexando os documentos necessários;

4.1.4. O INES não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem tecnológica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.1.5. A divulgação da confirmação da inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos> no dia 20/07/2022.

4.1.5.1. O candidato deverá imprimir o comprovante de confirmação da inscrição para apresentação no dia da entrevista.

4.1.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei;

4.1.7. Será efetivada apenas uma única inscrição por candidato. Caso seja identificada mais de uma inscrição por candidato, apenas a última será validada, sendo indeferidas as anteriores.

4.2. Das disposições para Pessoas com Necessidades Especiais:

O candidato com necessidades especiais, ao fazer sua inscrição, deverá marcar a opção "Portador de Necessidades Especiais", bem como **requerer recursos especiais, informando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou avaliação adaptada**, se for o caso.

4.3. Da Candidata Lactante:

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação deverá:

4.3.1. Solicitar essa condição, indicando claramente no Formulário de Inscrição a opção lactante;

4.3.2. Portar a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, em todos os dias de realização de avaliações previstos no presente Edital;

4.3.3. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as avaliações na ausência desse. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

4.3.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de entrevista acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da entrevista.

4.4. A relação completa dos candidatos com inscrição confirmada, juntamente com o local da entrevista será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos>, a partir das 09 horas do dia 20/07/2022.

4.5. A inscrição para o processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO PARA SURDOS** implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. Primeira etapa: envio do texto escrito ou do vídeo (Eliminatória e classificatória)

5.1.1 Envio do texto escrito ou do vídeo nos dias 25/07/2022 e 26/07/2022.

5.2 Avaliação do texto ou vídeo fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição.

5.2.1 Deverá ser escrito um texto em arquivo no formato DOC do MSWord ou em PDF, com, no mínimo, 3 (duas) laudas e, no máximo, 6 (três) laudas, sobre questões relevantes para o campo de estudos na área de leitura e escrita para surdos. O(a) candidato(a) deverá apoiar sua argumentação em referências bibliográficas apresentadas no ANEXO 2.

Serão desconsiderados trabalhos que fugirem a essas especificações.

Para candidatos surdos será permitida a entrega, em lugar do texto escrito, um endereço do link da plataforma Youtube ou da plataforma Vimeo contendo um vídeo em Libras, com duração total entre dez e quinze minutos.

5.3. Resultado da avaliação do texto ou vídeo entregues – **etapa eliminatória e classificatória:** 03/08/2022.

5.4. Segunda Etapa: Entrevista – classificatória.

Entrevista realizada perante uma banca examinadora para arguição do texto escrito ou vídeo.

5.4.1. As entrevistas serão realizadas de forma presencial no período de 10.08.2022 a 11.08.2022, em local e horário a serem definidos e informados no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos>.

Caso o candidato falte à entrevista, ele será eliminado.

5.1.2.2. O tempo de duração individual da Entrevista será de, no máximo, 30 (minutos) minutos por candidato;

5.1.2.3. Haverá intérpretes de Libras nas entrevistas com candidatos surdos;

5.1.2.4. O resultado da entrevista será divulgado, pela internet, no site <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos>, a partir das 14h do dia 12.08.2022;

6. RECURSO

O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer à Comissão de Avaliação, após a publicação dos resultados de cada etapa, seguindo os seguintes critérios:

6.1. O requerimento deverá ser redigido em texto elaborado pelo próprio requerente, devidamente fundamentado, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

6.2. O candidato deverá redigir seu requerimento e entregá-lo na Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Ensino Superior do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, com sede na Rua das Laranjeiras nº 232 - CEP 22.240-001, Laranjeiras – RJ, entre as 10h e 20h, nas datas indicadas no cronograma anexo.

6.3. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no Cronograma.

6.4. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, internet ou via postal.

6.5. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Comissão de Avaliação, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

6.6. Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, na Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Ensino Superior do INES;

6.7. Estão previstos os seguintes dias para os recursos de cada etapa;

6.7.1. Recurso da avaliação do texto escrito ou vídeo – dia 04.08.2022 – Resultado dia 08.08.2022;

6.7.2. Recurso da entrevista – dia 15.08.2022 – Resultado dia 16.08.2022;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de pós-graduação *Lato Sensu* – **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO PARA SURDOS** – será feita via INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos>, seguindo o cronograma previsto no ANEXO 1 deste edital.

7.2. A publicação oficial da lista dos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de pós-graduação *lato sensu* **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO PARA SURDOS** – 2022 dar-se-á em 17 de agosto 2022, via INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos>

7.3. A Coordenação do Curso reserva-se ao direito de alterar as datas do referido cronograma em caso de necessidade e se compromete a divulgar as novas informações via INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos>

7.4. É responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado sobre o andamento do concurso, prazos e possíveis retificações no edital através do endereço eletrônico www.ines.gov.br.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. Terão direito à matrícula no Curso de pós-graduação *Lato Sensu* **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO PARA SURDOS do INES** – 2022 os candidatos aprovados e classificados no presente Processo Seletivo, respeitados os limites de vagas estabelecidos, conforme a divulgação da lista oficial no endereço

eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos>.

8.2. Os candidatos classificados deverão efetivar sua matrícula no período de **17 de agosto 2022 a 18 de agosto de 2022** na Divisão de Registro Acadêmico (DIRA) do Departamento de Ensino Superior do INES, das 10h às 20h.

8.3. No ato da matrícula, o candidato deverá:

8.3.1. Preencher o formulário próprio disponível na DIRA;

8.3.2. Apresentar a documentação necessária, a saber:

8.3.2.1. Candidatos brasileiros:

8.3.2.1.1. Duas (2) fotos 3x4 coloridas, de data recente.

8.3.2.1.2. Cópia autenticada da Carteira de Identidade (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso

8.3.2.1.3. Cópia autenticada do CPF (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso

8.3.2.1.4. Cópia autenticada do Diploma de Curso de Graduação (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso

8.3.2.1.4.1. O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior - IES - poderá matricular-se, desde que apresente declaração ou certidão da IES, indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação (cópia autenticada ou cópia simples com original para conferência).

8.3.2.1.4.2. O candidato que apresentar declaração ou certidão da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação deverá apresentar a cópia autenticada do Diploma de curso de Graduação (ou cópia simples com original para conferência), emitido pela IES declarante, em até 6 (seis) meses decorridos após o início do curso. Após esse prazo, se o diploma não for apresentado, a matrícula será cancelada.

8.3.2.1.4.3. O candidato cujo diploma tenha sido expedido por Instituição de Ensino Superior estrangeira deve apresentar cópia autenticada do diploma de graduação plena – frente e verso e Histórico Escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (ou cópia simples com original para conferência).

8.3.2.1.5. Cópia autenticada do Histórico Escolar completo da graduação (ou cópia simples com original para conferência)

8.3.2.1.6. Cópia autenticada do Título de Eleitor (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso e Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Parágrafo único: Não serão aceitos os comprovantes de votação entregues nas ocasiões de eleição. Somente será aceita a certidão emitida através do site www.tse.jus.br.

8.3.2.1.7. Cópia autenticada do comprovante de residência (ou cópia simples com original para conferência)

8.3.2.1.8. Cópia do *Currículo Lattes* atualizado.

8.3.2.1.9. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou cópia simples com original para conferência) - para os candidatos do sexo masculino.

8.3.2.1.10. Os candidatos surdos devem apresentar laudo médico original ou cópia legível autenticada (ou cópia simples com original para conferência) que comprove perda auditiva nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.298/1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

Parágrafo único: Somente serão aceitos laudos com data de expedição de até seis meses de antecedência da data de entrega dos títulos.

8.3.2.2. Candidatos estrangeiros, além dos documentos solicitados nos itens 8.3.2.1.1, 8.3.2.1.2, 8.3.2.1.3, 8.3.2.1.7, 8.3.2.1.8, 8.3.2.1.10, deverão apresentar:

8.3.2.2.1. Cópia autenticada do Diploma de Graduação Plena – frente e verso - e Histórico Escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (ou cópia simples com original para conferência).

8.3.2.2.2. Cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível (ou cópia simples com original para conferência).

8.4. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou mediante procuração, com firma reconhecida em cartório.

8.5. Não será aceita matrícula fora da data e do horário estabelecidos.

8.6. Não será aceita matrícula cuja documentação apresentada, especificada no item 8.3.2, esteja incompleta ou com itens ilegíveis.

8.7. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido será considerada desistência de matrícula. Nesse caso, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, seguindo os critérios de classificação e desempate:

8.7.1 maior nota na Entrevista;

8.7.2 candidato mais idoso;

9. RECLASSIFICAÇÃO

Caso haja reclassificação de candidatos, a divulgação será feita via internet, no endereço <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos>, no dia **20 de agosto de 2022**.

8.1. MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS

A matrícula dos reclassificados acontecerá no dia **23 de agosto de 2022** e obedecerá aos mesmos critérios já descritos no item 8 deste edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.2. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Ensino Superior, por um prazo não superior a trinta dias do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação do Curso.

Diretor-Geral do INES

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DA PÓS DE LP - 2022

Divulgação do Edital	01/06/2022 a 30/06/2022
Inscrições (Pela internet)	04/07/2022 a 18/07/2022
Divulgação da confirmação da inscrição (Pela internet)	20/07/2022
Envio do texto / vídeo (Pela internet)	25/07/2022 e 26/07/2022
Resultado da avaliação do texto / vídeo (Pela internet)	03/08/2022
Recurso da avaliação do texto / vídeo (Pela internet)	04/08/2022
Resultado do recurso da avaliação do texto / vídeo (Pela internet)	08/08/2022
Divulgação do local e horário da entrevista (Pela internet)	08/08/2022
Entrevistas (Presencial no DESU)	10/08/2022 e 11/08/2022
Resultado das entrevistas (Pela internet)	12/08/2022
Recurso das entrevistas (Entrega na DIRA/DESU, das 10h às 20h)	15/08/2022
Resultado do Recurso das Entrevistas (Pela internet)	16/08/2022
Publicação oficial da lista dos aprovados (Pela internet)	17/08/2022
Matrícula dos aprovados (Na DIRA/DESU, das 10h às 20h)	17/08/2022 e 18/08/2022
Divulgação de reclassificação (Pela internet)	20/08/2022
Matrícula dos reclassificados (Na DIRA/DESU, das 10h às 20h)	23/08/2022
Aula Inaugural	13/09/2022

ANEXO 2 - Textos de referência para a produção textual

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO LATO SENSU LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO DE SURDOS – 2022

ALBRES, Neiva de Aquino. A construção de instrumentos de avaliação da aprendizagem de português por alunos surdos. Anais do SIELP. Vol. 2, N. 1. Uberlândia: EDUFU, 2012. ISSN 2237-8758. Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem_pedagogica/fev_2013/sp2013_anexo16.pdf.

BRASIL. Decreto Nº 5.626. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20042006/2005/Decreto/D5626.htm.

FERNANDES, Sueli F. Práticas de letramento na educação bilíngüe para surdos. Curitiba: SEED, 2006. Disponível em https://culturasorda.org/wpcontent/uploads/2015/03/Fernandes_praticas_letramentos-surdos_2006.pdf

FERNANDES, Sueli, MOREIRA, Laura Ceretta. Políticas de educação bilíngüe para estudantes surdos: contribuições ao letramento acadêmico no ensino superior. Educ. rev. [online]. 2017, n.spe.3, p.127-150. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S01044060201700070017&lng=en&nrm=iso&tlng=pt

LODI, Ana Claudia Balieiro. Educação bilíngüe para surdos e inclusão segundo a Política Nacional de Educação Especial e o Decreto nº 5.626/05. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 39, n. 1, p. 49-63, jan./mar. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v39n1/v39n1a04.pdf>.

PEREIRA, Maria Cristina da Cunha. O ensino de português como segunda língua para surdos: princípios teóricos e metodológicos. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, Edição Especial n. 2/2014, p. 143-157. Editora UFPR. Disponível em: <file:///C:/Users/Osilene%20cruz/Downloads/37236-139517-1-PB.pdf>

SILVA, Arlene Batista da. et al. Literatura e surdez: educação inclusiva e práticas de leitura. Cadernos de Pesquisas em Educação. n. 44 (2016). Disponível em: <http://www.periodicos.ufes.br/educacao/article/view/15866>

SILVA, Ivani Rodrigues, FAVORITO, Wilma. Reflexões sobre o estatuto das línguas nos contextos bi multilíngües de educação para surdos no Brasil. Línguas e Letras, Vol. 19 N. 44, p. 149-167. Disponível em: <http://erevista.unioeste.br/index.php/linguaseletras/article/view/20571/pdf>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 191 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 020/2022, referente ao Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Interculturalidade e Descolonização na Educação de Surdos” (Turma 2022-2023).

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 020/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
"INTERCULTURALIDADE E DESCOLONIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE SURDOS"
(TURMA 2022-2023)**

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais, definidas no Decreto Nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2019, e na Portaria Nº 323, de 8 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2009, e nos termos da legislação educacional vigente, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Ingresso no CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU "INTERCULTURALIDADE E DESCOLONIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE SURDOS" (TURMA 2022-2023).

1. DO CURSO:

- 1.1.** O Curso é presencial e tem duração prevista de dezesseis meses (setembro de 2022 a dezembro de 2023), perfazendo um total de 400 horas/aula.
- 1.2.** As aulas ocorrerão às segundas-feiras e quartas-feiras das 13h às 17h.
- 1.3.** O início das aulas está previsto para o dia 05 de setembro de 2022.
- 1.4.** Para obtenção do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, o aluno deverá:
 - 1.4.1.** Ser aprovado com nota igual ou maior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas.
 - 1.4.2.** Alcançar o mínimo de frequência igual a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as temáticas curriculares e atividades das aulas previstas.
 - 1.4.3.** Produzir um Artigo Científico que será avaliado por 2 (dois) pareceristas que atribuirão uma nota, cuja média final deverá ser igual ou maior que 7,0 (sete).

Parágrafo único: o prazo máximo para a entrega do Artigo Científico, em Libras (Língua Brasileira de Sinais), é de seis meses após a conclusão da última aula do Curso.

2. DO PÚBLICO ALVO:

O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu "Interculturalidade e Descolonização na Educação de Surdos" destina-se a graduados em qualquer área de conhecimento e com fluência em Libras.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS:

- 3.1.** Serão oferecidas 30 vagas, sendo 50% das vagas garantidas para candidatos surdos e outras 50% para candidatos não surdos, ambos fluentes em Libras.

3.2. As vagas remanescentes de cada categoria (surdos e ouvintes) poderão ser preenchidas por candidatos de outra categoria, desde que aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.3. A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu "Interculturalidade e Descolonização na Educação de Surdos" (Turma 2022-2023) estarão abertas das **10h do dia 20 de junho até às 23h59min do dia 30 de junho** e serão efetuadas, somente, via internet, no endereço <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/interculturalidade-e-descolonizacao-na-educacao-de-surdos> ,através do link "**Plataforma de Inscrições**".

4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

4.1.1. Acessar a Plataforma de Inscrições em que consta o Edital em Português e em;

4.1.2. Ler o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo e aceita todas as condições determinadas;

4.1.3. Fazer a inscrição na "Plataforma de Inscrições", preenchendo corretamente todos os campos da Ficha de Inscrição e anexando os documentos necessários:

4.1.3.1. O candidato deverá anexar, na "Plataforma de Inscrições" os seguintes itens: (Já tava escrito isso e no 4.1.3 também, mas apaguei\)

4.1.3.1.1. Um *link* do vídeo do *Memorial em LIBRAS* postado na plataforma YouTube (categoria não listado) **ou** na plataforma Vimeo (categoria não listado). As instruções sobre o Memorial em Libras estão item 5.1.1 deste Edital;

4.1.3.1.2. *Currículo Vitae* **ou** *Lattes*, anexado na Plataforma de Inscrições no formato de arquivo PDF;

4.1.3.2. A inscrição não será aceita se os itens acima não estiverem de acordo com as orientações dadas.

4.1.4. O INES não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem tecnológica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a partir do documento importado.

4.1.4.1. O candidato deverá imprimir o comprovante de confirmação da inscrição para apresentação no dia da Prova de Conteúdo em Libras.

4.1.5. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.1.6. Será efetivada uma única inscrição por candidato. Caso seja identificada mais de uma inscrição por candidato, apenas a última será validada, sendo indeferidas as anteriores.

4.2. Das disposições para Pessoas com Deficiência:

4.2.1. No caso de candidato(a) surdocego(a), será possibilitado o acesso aos textos através de agendamento prévio com a comissão organizadora para fins de tradução para a Libras Tátil, a partir do documento importado

4.3. Da Candidata Lactante: a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova de Conteúdo em Libras deverá:

4.3.1. Solicitar essa condição, indicando claramente no Formulário de Inscrição a opção lactante;

- 4.3.2.** Portar a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, nos dias de realização de provas previstos no presente Edital, a partir do documento importado.
- 4.3.3.** Levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência desse. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 4.3.4.** Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 6.12.3 deste Edital durante a realização do certame.
- 4.3.5.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.
- 4.4.** A **relação completa dos candidatos com inscrição confirmada** será disponibilizada no endereço eletrônico do INES, a partir das **16 horas do dia 1º de julho de 2022**.
- 4.5.** A inscrição para processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Interculturalidade e Descolonização na Educação de Surdos” (Turma 2022-2023) implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, a partir do documento importado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Avaliação especialmente designada para esse fim e constituída por profissionais do INES e professores de outras instituições universitárias.

5.1. A seleção se dará em **duas etapas** distintas, em caráter classificatório e eliminatório.

5.1.1. Primeira Etapa: Memorial em Libras

5.1.1.1. O vídeo do *Memorial em Libras* deverá ter duração mínima de 5 minutos e máxima de 10 minutos, contendo um resumo da trajetória acadêmica e profissional do candidato. Pode ser gravado em celular, no formato horizontal, com imagem nítida e com boa iluminação, devendo ser postado em uma das seguintes plataformas de vídeos on-line: YouTube **ou** Vimeo (ambos não listados), a partir do documento importado.

5.1.1.2. O candidato deverá copiar o *link* do seu vídeo do *Memorial em Libras* postado em uma das plataformas de vídeos on-line (YouTube **ou** Vimeo) e inseri-lo na Plataforma de Inscrições durante o preenchimento de sua ficha de inscrição.

5.1.1.3. A abertura do vídeo deverá conter o nome do candidato, seguido do vídeo com os itens acima citados, a partir do documento importado.

5.1.2. Segunda Etapa: Prova de Conteúdo em Libras

5.1.2.1. A Prova de Conteúdo em Libras será realizada no dia **08 de agosto de 2022**, segunda-feira, com duração máxima de 1 (uma) hora, sendo que cada questão deverá ser respondida em um vídeo de até 10min. O local e o horário de realização da prova serão informados no dia **14 de julho de 2022**, a partir das 16h, exclusivamente em nossa Plataforma de Inscrições, a partir do documento importado;

5.1.2.2. A Prova de Conteúdo em Libras será composta de 4 (quatro) questões formuladas em Libras na área de conhecimento do curso, das quais o candidato selecionará 2 (duas) para serem respondidas também em

Libras, com o uso de câmera filmadora, tendo como base teórico-conceitual a bibliografia indicada no ANEXO 2;

- 5.1.2.3.** Não haverá a presença de Tradutor/Intérprete de Libras-Português durante a realização da Prova de Conteúdo em Libras. Serão assegurados todos os recursos materiais e humanos necessários para garantir acessibilidade aos candidatos com deficiência, conforme solicitação feita no ato da inscrição (item 4.2);, a partir do documento importado;
- 5.1.2.4.** As provas de Conteúdo em Libras serão filmadas. Será respeitado o tempo adicional de mais de uma hora aos candidatos com deficiência que solicitarem, conforme item 4.2;
- 5.1.2.5.** O resultado da Prova de Conteúdo em Libras será divulgado a partir das 16 horas do dia **10 de agosto de 2022**, exclusivamente no endereço eletrônico www.ines.gov.br (Acho que aqui não entra documento importado... ou entra?).

5.2. Critérios de pontuação e classificação:

5.2.1. O peso das avaliações será computado conforme descrito abaixo:

5.2.1.1. Avaliação do Memorial em Libras: A avaliação levará em consideração a coerência da trajetória do candidato e os objetivos do presente curso, bem como sua fluência em Libras, a partir de documento importado

5.2.1.1.1. O Memorial em Libras será avaliado por dois pareceristas de forma independente.

5.2.1.1.2. A nota final do Memorial em Libras será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

5.2.1.2. Avaliação do Conteúdo em Libras: A avaliação levará em conta a capacidade de articulação teórica, domínio conceitual, clareza e objetividade.

5.2.1.2.1. A Prova de Conteúdo em Libras será corrigida por dois avaliadores de forma independente. Cada avaliador atribuirá uma nota com base nos seguintes aspectos: adequação dos argumentos, coesão, coerência, clareza e objetividade às questões apresentadas no uso funcional da Libras;

5.2.1.2.2. A nota final da Prova de Conteúdo em Libras será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

5.2.2. A classificação de cada etapa será descrita conforme abaixo:

5.2.2.1. 1ª etapa – Avaliação do Memorial em Libras: serão classificados os 50 candidatos com maior nota;

5.2.2.2. 2ª etapa – Avaliação da Prova de Conteúdo em Libras: o candidato deverá atingir a nota mínima de 7,0 para aprovação.

5.2.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

5.2.3.1. Maior idade

5.2.3.2. Obter maior nota no Memorial em Libras;

5.2.3.3. Obter maior nota na Prova de Conteúdo em Libras;

5.2.3.4. Se persistir o empate, sorteio público.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da Prova de Conteúdo em Libras, portando seu documento oficial de identificação com foto.

- 6.1.1.** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 6.1.1.1.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.1.1.2.** No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova de Conteúdo em Libras e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, a partir do documento importado.
- 6.2.** Não haverá segunda chamada para a Prova de Conteúdo em Libras, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato ausente.
- 6.3.** Depois de identificado e instalado no local da Prova de Conteúdo em Libras, o candidato somente poderá ausentar-se da sala depois da realização da prova, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e de necessidade extrema, o candidato que necessitar ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início das provas, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 6.4.** Após o início da Prova de Conteúdo em Libras, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura e tais materiais não deverão permanecer no local da prova.
- 6.5.** Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas.
- 6.6.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova de Conteúdo em Libras.
- 6.7.** A Comissão poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 6.8.** Ao terminar a Prova de Conteúdo em Libras, o candidato deverá comunicar, obrigatoriamente, ao fiscal a finalização da mesma;
- 6.9.** A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 6.12.3 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum(ns) desses objetos, deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo fiscal de sala. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares ou os desliguem, garantindo, assim, que nenhum som ou vibração seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 6.10.** A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.11.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 6.11.1.** Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- 6.11.2.** Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 6.11.3.** Ingressar no local de realização da prova após o fechamento do portão de acesso;
- 6.11.4.** Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

- 6.11.5.** Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 6.11.6.** Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 6.12.3 deste Edital.
- 6.12.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 6.12.1.** Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
- 6.12.2.** For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 6.12.3.** For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente:
- 6.12.3.1.** Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, *tablets*, *notebook*, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- 6.12.3.2.** Livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- 6.12.3.3.** Relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 6.12.4.** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 6.12.5.** Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
- 6.12.6.** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 6.12.7.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 6.12.8.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo;
- 6.12.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 6.12.10.** Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 6.12.11.** Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 6.12.12.** Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas avaliações serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 7.1.** A divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu "Interculturalidade e Descolonização na Educação de Surdos" (Turma 2022-2023) do INES será feita via INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/interculturalidade-e-descolonizacao-na-educacao-de-surdos> através do link "**Plataforma de Inscrições**", seguindo o cronograma previsto no ANEXO 1 deste Edital.
- 7.2.** A publicação oficial da lista dos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu "Interculturalidade e Descolonização na Educação de Surdos" (2022) do INES dar-se-á em **13 de agosto de 2022**, via INTERNET, através da nossa "Plataforma de Inscrições", a partir do documento importado.

- 7.3.** A Coordenação do Curso reserva-se ao direito de alterar as datas do referido cronograma em caso de necessidade e se compromete a divulgar as novas informações via INTERNET, através da nossa "Plataforma de Inscrições".
- 7.4.** É responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado sobre o andamento do concurso, prazos e possíveis retificações no Edital através de nossa "Plataforma de Inscrições".

8. DA MATRÍCULA:

- 8.1.** Terão direito à matrícula no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu "Interculturalidade e Descolonização na Educação de Surdos" (Tuma 2022-2023) do DESU-INES os candidatos aprovados e classificados no presente Processo Seletivo, respeitados os limites de vagas estabelecidos, conforme a divulgação da lista oficial no endereço eletrônico divulgado no site do INES, através do link "**Plataforma de Inscrições**".
- 8.2.** Os candidatos classificados deverão efetivar sua matrícula no período de **15 e 16 de agosto de 2022** na Divisão de Registro Acadêmico (DIRA) do Departamento de Ensino Superior do INES, das 10h às 20h.
- 8.3.** No ato da matrícula, o candidato deverá:
- 8.3.1.** Preencher o formulário próprio disponível na DIRA;
- 8.3.2.** Apresentar a documentação necessária, a saber:
- 8.3.2.1.** Candidatos brasileiros:
- 8.3.2.1.1.** Duas (2) fotos 3x4 coloridas, de data recente.
- 8.3.2.1.2.** Cópia autenticada da Carteira de Identidade (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso
- 8.3.2.1.3.** Cópia autenticada do CPF (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso
- 8.3.2.1.4.** Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de curso de Graduação (ou cópia simples com original para conferência).
- 8.3.2.1.4.1.** O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES – poderá matricular-se, desde que apresente declaração ou certidão da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação (cópia autenticada ou cópia simples com original para conferência).
- 8.3.2.1.4.2.** O candidato que apresentar declaração ou certidão da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação deverá apresentar a cópia autenticada do Diploma de curso de Graduação (ou cópia simples com original para conferência), emitido pela IES declarante, em até 6 (seis) meses decorridos após o início do curso.
- 8.3.2.1.4.3.** O candidato cujo diploma tenha sido expedido por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá apresentar cópia autenticada do diploma de graduação plena – frente e verso e Histórico Escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (ou cópia simples com original para conferência).
- 8.3.2.1.5.** Cópia autenticada do Histórico Escolar completo da graduação (ou cópia simples com original para conferência)
- 8.3.2.1.6.** Cópia autenticada do Título de Eleitor (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso e Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Parágrafo único: Não serão aceitos os comprovantes de votação entregues nas ocasiões de eleição. Somente será aceita a certidão emitida através do site www.tse.jus.br.

- 8.3.2.1.7.** Cópia autenticada do comprovante de residência (ou cópia simples com original para conferência)
- 8.3.2.1.8.** *Currículo Lattes ou Vitae* atualizado e impresso.
- 8.3.2.1.9.** Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou cópia simples com original para conferência) - para os candidatos do sexo masculino.
- 8.3.2.1.10.** Os candidatos surdos devem apresentar laudo médico original ou cópia legível autenticada (ou cópia simples com original para conferência) que comprove perda auditiva nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.298/1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 8.3.3.** Candidatos estrangeiros, além dos documentos solicitados nos subitens 8.3.2.1.1; 8.3.2.1.2; 8.3.2.1.3; 8.3.2.1.7; 8.3.2.1.8; 8.3.2.1.10, deverão apresentar:
- 8.3.3.1.** Cópia autenticada do diploma de graduação plena – frente e verso e Histórico Escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (ou cópia simples com original para conferência).
- 8.3.3.2.** Cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível, ou cópia simples com original para conferência;
- 8.3.3.3.** Cópia dos Cursos de Línguas de Sinais dos países de origem, com data de expedição de até cinco (05) anos de antecedência da data de entrega dos títulos.
- 8.4.** A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou mediante procuração, com firma reconhecida em cartório.
- 8.5.** Não será aceita matrícula fora da data e horário estabelecidos.
- 8.6.** A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido será considerada desistência de matrícula. Nesses casos, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, seguindo os critérios de classificação e desempate descritos no item 5.2.3.

9. DO RECURSO:

O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer à Comissão de Avaliação, após a publicação dos resultados de cada etapa, seguindo os seguintes critérios:

- 9.1.** O requerimento deverá ser redigido em texto elaborado pelo próprio requerente, devidamente fundamentado, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.
- 9.2.** O candidato deverá redigir seu requerimento e entregá-lo no Departamento de Ensino Superior do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, com sede na Rua das Laranjeiras nº 232 - CEP 22.240-001, Laranjeiras – RJ, entre as 10h e 20h, nas datas indicadas no cronograma em anexo.
- 9.3.** Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no Cronograma.
- 9.4.** Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, Internet ou via postal.
- 9.5.** Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Comissão de Avaliação, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.
- 9.6.** Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, na Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Ensino Superior do INES;
- 9.7.** Está previsto um dia para os recursos de cada etapa;
- 9.7.1.** Memorial em Libras: dia **11 de julho de 2022**. Resultado no dia **13 de julho de 2022**;
- 9.7.2.** Prova de Conteúdo em Libras: dia **08 de agosto de 2022**. Resultado no dia **12 de agosto de 2022**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 10.2.** A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Ensino Superior, por um prazo não superior a trinta dias do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.
- 10.3.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação do Curso.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES

Diretor-Geral do INES

ANEXO 1
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	20 de junho a 30 de junho
Resultado da avaliação do Memorial em Libras	11 de julho
Recurso da avaliação do Memorial em Libras	12 de julho
Resultado do Recurso e Aplicação de Critérios de desempate, se houver	13 de julho
Divulgação do local da Prova de Conteúdo em Libras	14 de julho
Prova de Conteúdo em Libras	08 de agosto
Resultado da Prova de Conteúdo em Libras	10 de agosto
Recurso da Prova de Conteúdo em Libras	11 de agosto
Resultado do Recurso e Aplicação de Critérios de desempate, se houver	12 de agosto
Resultado Final	13 de agosto
Período de Matrícula	15 e 16 de agosto
Início das Aulas	05 de setembro

ANEXO 2

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA DE CONTEÚDOS

- FORNET-BETANCOURT, R. O intercultural: o problema de sua definição. In: PIOVEZANA, L.; CECCHETTI, E. *Interculturalidade e educação: saberes, práticas e desafios*. Blumenau: Edifurb, 2015, p. 25-31. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=9ewKcb7Ry-k>>.
- LADD, P. *Em Busca da Surdidade 1: Colonização dos Surdos*. Lisboa: Editora Surd'Universo, 2013. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=n3ghzyL_vhk&feature=youtu.be>.
- KARNOPP, L. B.; KLEIN, M.; LUNARDI-LAZZARIN, M. *Cultura Surda na Contemporaneidade: negociações, intercorrências e provocações*. Canoas: Editora da ULBRA, 2011. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=j2MwCpSLId4>>.
- KROHLING, A.; FERREIRA, D. N. A educação interdisciplinar e a necessidade de um diálogo intercultural: uma via para multiculturalidade e direitos humanos. In: POZZER, A.; CECCHETTI, E. *Educação, direitos humanos e interculturalidade: diálogos críticos e reflexivos*. Blumenau: Edifurb, 2015, p. 55-72. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=KnlHoRQCZu4&feature=youtu.be> >.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 192 DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar as Bancas Avaliadoras dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do DESU, Editais nº 18, 19 e 20/2022, conforme discriminado abaixo.

Editais nº 18/2022 - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Educação de Surdos em Perspectiva Bilíngue

- Márcia Regina Gomes – matrícula SIAPE nº 6262554;
- Solange Maria da Rocha – matrícula SIAPE nº 0262457;
- Wilma Favorito - matrícula SIAPE nº 6262592;
- Yrlla Ribeiro de Oliveira Carneiro da Silva - matrícula SIAPE nº 1568849;
- Simone Peixoto Gonçalves - matrícula SIAPE nº 1155487.

Editais nº 19/2022 - Curso de Pós-Graduação Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Língua Portuguesa: Leitura e Escrita no Ensino para Surdos.

- Aline Cristine Xavier da Silva Castro – matrícula SIAPE nº 1482117;
- Maria Inês Castro Azevedo – matrícula SIAPE nº 2222754;
- Osilene Maria de Sá e Silva da Cruz – matrícula SIAPE nº 1087814;
- Tiago da Silva Ribeiro – matrícula SIAPE nº 2173205;
- Valéria Campos Muniz – matrícula SIAPE nº 2175316.

Editais nº 20/2022 - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Interculturalidade e Descolonização na Educação de Surdos.

- Maria Izabel dos Santos Garcia – matrícula SIAPE nº 1782139;
- Vanessa Alves de Sousa Lesser – matrícula SIAPE nº 1926339;
- Ana Regina e Souza Campello – matrícula SIAPE nº 1717481;
- Wagner Cabral dos Santos - matrícula SIAPE nº 30202038 (UFRRJ).

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 193 DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Festa Junina do INES do ano 2022.

Direção Geral: Glaucia Gonçalves da Silveira – matrícula SIAPE nº 1792981;

DDHCT: Rejane Silvéria da Silva - matrícula SIAPE nº 2032473;

DESU: Jaqueline Luna de Oliveira da Rocha - matrícula SIAPE nº 2083815;

DEPA: Darlene Guimarães de Souza - matrícula SIAPE nº 2241413, Alex Cesar Vidal - matrícula SIAPE nº 1092664, Dumenil Eliodoro Modesto Filho - matrícula SIAPE nº 1091036 e Mário Júlio Santana Assunção - matrícula SIAPE nº 1094158;

DEBASI: Sidnei Reis- matrícula SIAPE nº 1746498.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 194 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores e alunos abaixo relacionados para compor a Comissão de Organização dos Editais de Extensão - PROEXT/INES e Projeto de Iniciação Científica - PIC-INES, Editais nº 025 e 026/2021, do Departamento de Ensino Superior do INES.

- Ana Regina e Souza Campello, matrícula SIAPE nº 1717481;
- Patrícia Luíza Ferreira Rezende, matrícula SIAPE nº 1811974;
- Daniel de Souza Siqueira, matrícula do aluno nº 10201720;
- Aline Lima da Silveira Lage, matrícula SIAPE nº 1569248;
- Simone Gonçalves Peixoto, matrícula SIAPE nº 1155487;
- Sidnei Alves da Costa, matrícula do aluno nº 10201562.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 195 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores e alunos abaixo relacionados para compor a Comissão de Organização dos Editais de Extensão - PROEXT/INES e Projeto de Iniciação Científica - PIC-INES, Editais nº 001 e 002/2022, do Departamento de Ensino Superior do INES.

- Ana Regina e Souza Campello, matrícula SIAPE nº 1717481;
- Patrícia Luíza Ferreira Rezende, matrícula SIAPE nº 1811974;
- Daniel de Souza Siqueira, matrícula do aluno nº 10201720;
- Aline Lima da Silveira Lage, matrícula SIAPE nº 1569248;
- Simone Gonçalves Peixoto, matrícula SIAPE nº 1155487;
- Sidnei Alves da Costa, matrícula do aluno nº 10201562.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 196 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores e alunos abaixo relacionados para compor a Comissão de Organização dos Editais de Extensão - PROEXT/INES e Projeto de Iniciação Científica - PIC-INES, Editais nº 014 e 015/2022, do Departamento de Ensino Superior do INES.

- Ana Regina e Souza Campello, matrícula SIAPE nº 1717481;
- Patrícia Luíza Ferreira Rezende, matrícula SIAPE nº 1811974;
- Aline Lima da Silveira Lage, matrícula SIAPE nº 1569248;
- Simone Gonçalves Peixoto, matrícula SIAPE nº 1155487;
- Sidnei Alves da Costa, matrícula do aluno nº 10201562.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 197 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 021/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva - Pessoa Física, para Tutor (Professor Mediador) Presencial e Virtual.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ON LINE**

EDITAL Nº 021/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO DE RESERVA - PESSOA FÍSICA, PARA TUTOR (PROFESSOR MEDIADOR) PRESENCIAL E VIRTUAL

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado para Contratação por tempo determinado e Cadastro de Reserva - pessoa física, para Tutor (Professor Mediador) presencial e virtual no âmbito da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES) para atuar no curso de Graduação de Pedagogia na modalidade EaD, conforme disposições a seguir:

Área: educadores para atuação em tutoria presencial e virtual (UAB/CAPES), responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento do curso de graduação em Pedagogia – EaD do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, por meio de processo seletivo simplificado classificatório. Carga horária/semanal: 20h.

1. DO CURSO DE GRADUAÇÃO

O Curso de Pedagogia – Licenciatura (EaD) do INES objetiva formar professores e gestores educacionais, surdos e ouvintes, em uma perspectiva bilíngue (Libras/Língua Portuguesa) e intercultural, para atuar na área da docência (Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental) e na gestão de espaços educativos formais e não formais. O curso é ofertado a partir de parcerias com instituições de ensino superior que sediam os polos de apoio presencial nas cinco macrorregiões do Brasil.

2. PROFESSOR MEDIADOR (TUTOR) - VAGAS / HORÁRIOS

Os candidatos selecionados serão convocados a partir da demanda de cada polo, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos, com previsão de início a partir de agosto de 2022.

Os professores mediadores (tutores) deverão ter a disponibilidade para prestarem a tutoria presencial e virtual, com horário a combinar com a coordenação dos respectivos polos de apoio presencial, de segunda a domingo, totalizando a carga horária de 20 horas semanais.

3. DAS VAGAS

3.1 – Número de Vagas

3.1.1 O número de vagas previstas, por polo de atuação, estão situados na tabela 1:

Tabela 1. Distribuição de vagas por polo.

Polos	Vagas
Núcleo de Educação Online – Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES – Instituto Nacional de Educação de Surdos (Polo)	CR
IFG – Instituto Federal de Goiás – Campus Aparecida de Goiânia (Polo)	CR
UEPA – Universidade do Estado do Pará (Polo)	CR
UFAM – Universidade Federal do Amazonas (Polo)	CR
UFBA – Universidade Federal da Bahia (Polo)	CR
UFGD Universidade Federal da Grande Dourados (Polo)	CR
UFLA – Universidade Federal de Lavras (Polo)	CR
UFPB – Universidade Federal da Paraíba (Polo)	CR
UFPR – Universidade Federal do Paraná (Polo)	CR
UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Polo)	CR
IFSP – Instituto Federal de São Paulo (Polo)	CR
UFC – Universidade Federal do Ceará (Polo)	CR
ASGF – Associação dos Surdos de Grande Florianópolis (Polo)	CR

3.1.2 – Os candidatos selecionados para o Cadastro de Reserva serão convocados a partir da demanda de cada polo, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos.

3.1.3 - A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, com fundamentação na Portaria CAPES nº 139/2017; Instrução Normativa MEC/CAPES/DED nº 002/2017; os parâmetros de concessão de bolsas instituídos pelo Programa UAB/CAPES, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, nº 153 de 12 de julho de 2018, nº 249, de 08 de novembro de 2018, nº 102 de 10 de maio de 2019, a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a LEI nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

3.2- Requisitos dos Professores Mediadores (Tutores):

REQUISITOS	
- Graduação (Licenciatura); - Experiência mínima de um (1) ano no magistério da educação básica ou superior; - Fluência em LIBRAS.	
*Características gerais do perfil do candidato	Experiência acadêmica. Experiência profissional.

3.3 - Este edital prevê vagas de bolsa para professores mediadores (tutores) presencial e virtual.

4. DO PERÍODO DE ATUAÇÃO

Os professores mediadores (tutores) aprovados e convocados atuarão pelo período de até 48 (quarenta e oito) meses, ficando os demais aprovados sujeitos a uma eventual chamada, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado segundo a classificação.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Professor Mediador (Tutor)

5.1.1 Ter formação mínima de Graduação (Licenciatura);

- 5.1.2 Possuir experiência mínima de um (1) ano no magistério da educação básica ou superior;
- 5.1.3 Possuir fluência em LIBRAS, a ser avaliada pela banca na entrevista;
- 5.1.4 Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais: de formação continuada, planejamento pedagógico e reunião de coordenação (dentro da carga horária de trabalho);
- 5.1.5 Ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria para atendimento presencial e/ou a distância, para atendimento aos alunos, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana, conforme cronograma a ser estabelecido pela coordenação do polo ao qual o professor mediador (tutor) estiver vinculado;
- 5.1.6 Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux, plataforma Moodle e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem etc.);
- 5.1.7 Ter facilidade para lidar com mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação variadas.

6. DA DEFINIÇÃO:

- 6.1. Professor Mediador (Tutor) é o profissional de nível superior, vinculado ao INES por meio de processo seletivo, com bolsa Capes, que atua como suporte às atividades no curso, atendendo os estudantes do Polo de Apoio Presencial, em horários pré-estabelecidos, sob a coordenação de tutoria e/ou do coordenador de curso, com uma carga horária de 20 h por semana.
- 6.2. Ao compor a equipe do programa Universidade Aberta do Brasil, o TUTOR será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária;
- 6.3. A(s) bolsa(s) paga(s) ao TUTOR não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros;
- 6.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 6.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 6.6. - O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 6.7. O TUTOR que não cumprir com as suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação de Tutoria, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo Interno do INES.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1 Mediação de comunicação, em Libras e/ou Língua Portuguesa, de conteúdos entre o professor e os estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- 7.2 Acompanhar as atividades presenciais e virtuais, conforme cronograma do curso;
- 7.3 Dirimir as dúvidas dos estudantes, de acordo com orientações e diretrizes indicadas pelos professores e pela coordenação;
- 7.4 Estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades discentes;
- 7.5 Orientar os estudantes no decorrer do curso e propor, quando possível, atividades criativas dentro da proposta de cada disciplina;
- 7.6 Participar do processo avaliativo dos estudantes, corrigindo as atividades e dando retorno para os alunos;
- 7.7 Participar de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do Moodle/INES como da metodologia EaD prevista no PPC com vista ao exercício de suas atividades com qualidade e segurança e do curso de LIBRAS para aprimoramento na comunicação com os cursistas.
- 7.8 Elaborar relatórios de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- 7.9 Contribuir para o processo de avaliação das disciplinas e sobre a efetividade dos objetos de aprendizagem propostos;
- 7.10 Motivar e acompanhar os estudantes na realização das atividades;
- 7.11 Manter regularidade de acesso diário ao AVA e dar retorno às solicitações dos estudantes no prazo de 12 (doze) horas em dias trabalhados;
- 7.12 Estimular a reflexão dos estudantes sobre as possibilidades de aplicação dos conhecimentos adquiridos, apontando vínculos entre a teoria e a prática profissional;
- 7.13 Identificar as dificuldades encontradas pelos estudantes e reportar aos coordenadores do curso;
- 7.14 Instruir os estudantes a respeito da dedicação necessária para o desenvolvimento de atividades e trabalho final;
- 7.15 Acompanhar, juntamente com os professores responsáveis, o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- 7.16 Solicitar relatórios parciais aos estudantes para acompanhamento e orientação dos projetos;
- 7.17 Dialogar com os demais professores mediadores (tutores) presenciais sobre o processo de mediação da

aprendizagem e sobre o processo avaliativo dos estudantes;

7.18 Incentivar estudos complementares;

7.19 Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

7.20 Em todos esses casos, manter uma relação cordial e respeitosa com todos os atores do processo educacional.

7.21 Controlar e registrar a presença dos discentes nas atividades presenciais por meio de lista de frequência, quando solicitado.

7.22 Participar dos encontros presenciais obrigatórios e de outros encontros por convocação em que se considerar necessária a presença do tutor presencial.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **28/06/2022 a 08/07/2022** mediante envio eletrônico do formulário preenchido, disponibilizado no anexo II, no site: <http://www.ines.gov.br/neo> no qual o candidato informará seus dados, formação e experiência profissional, para pontuação individual, conforme anexo I.

8.2 No ato da inscrição, para fins de comprovação e validação do Barema, os candidatos deverão digitalizar (.pdf) e enviar os seguintes documentos originais:

8.2.1. Comprobatória de Títulos de Formação;

8.2.2. Comprobatória de experiência profissional;

8.2.3. Currículo Lattes.

8.3 Não serão consideradas outras formas de envio ou fora do prazo de inscrições;

8.4 No caso de 2 (duas) ou mais inscrições para o mesmo ou diferentes polos, somente será considerada, para fins de inscrição, a última inscrição;

8.5 Os endereços dos polos para exercício das atividades presenciais estão apresentados no quadro 1 :

Quadro 1. Coordenadores e Endereço dos polos		
Instituição	Coordenação de Polo	Endereço do polo
INES - Instituto Nacional de Educação de Surdos (Polo) NEO - Núcleo de Educação Online	Profª Neila C. B. Bernasconi Profª Dra. Ana Regina Campello	Rua das Laranjeiras, nº 232 - Laranjeiras Rio de Janeiro - RJ CEP 22240- 003
IFG – Instituto Federal de Goiás – Campus Aparecida de Goiânia (Polo)	Profª Waleria Batista da Silva Vaz Mendes	Setor de Protocolo do campus Avenida Universitária Vereador Wagner da Silva Ferreira, Qd-1, Lt 1-A – Parque Itatiaia Aparecida de Goiânia - GO CEP 74968-755
UEPA – Universidade do Estado do Pará (Polo)	Profª Maria Joaquina Nogueira	Centro de Ciências Sociais e Educação, Bloco II, térreo. Rua Djalma Dutra, s/n Protocolo do CCSE – Bairro Telégrafo - Belém – PA - CEP 66050-540
UFAM – Universidade Federal do Amazonas (Polo)	Prof. Fabio Tadeu Stoller	Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6.200 - Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco – H, Setor Sul - Bairro do Coroadó (ao lado do Restaurante Universitário - RU), CEP: 69080-900.

UFBA – Universidade Federal da Bahia (Polo)	Profª Elizabeth Reis Teixeira	NAPE/UFBA-NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO DO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS Rua Barão de Jeremoabo, 147 - <i>Campus Univ.</i> Ondina-Pav. de Aulas III (PAF III), Andar Térreo – Salvador - BA CEP 40170-115
UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados (Polo)	Profª Rejane Dias Lobo Bataglin	Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD - Benjamin Constant, 685. Centro – Dourados. Mato Grosso do Sul. Dourados – MS - CEP 79804-970
UFLA – Universidade Federal de Lavras (Polo)	Prof. Wanderson Samuel Moraes de Souza	Universidade Federal de Lavras (UFLA) Diretoria de Educação a Distância – Campus Histórico da UFLA - Lavras - MG - CEP 37200-000
UFPB – Universidade Federal da Paraíba (Polo)	Profª Neila C. B. Bernasconi (interinamente)	Cidade Universitária - Campus I - Central de Aulas - Bloco C - Sala 107 - João Pessoa - CEP 58059-900
UFPR – Universidade Federal do Paraná (Polo)	Prof. Marcelo Porto	Rua General Carneiro, 460, Prédio Dom Pedro I, sala 1009. Campus Reitoria, Centro- Curitiba.
UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Polo)	Prof. Vinicius Flores	Avenida Paulo Gama, s/n Faculdade de Educação - Prédio 12201/sala 918 CEP 90046-900
IFSP – Instituto Federal de São Paulo (Polo)	Profª Neila C. B. Bernasconi (interinamente)	R. Antônio Fogaça de Almeida, 200 - Jardim America, Jacareí - SP, CEP: 12322-030
UFC – Universidade Federal do Ceará (Polo)	Profª Renata Castelo Peixoto	Faculdade de Educação - sala da coordenação do curso Pedagogia Bilingue. Avenida da Universidade, 2683 Fortaleza - CE CEP 60.020- 181
ASGF - (Polo)	Profª Neila C. B. Bernasconi (em caráter provisório)	Sede: R. Deodoro, 209 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-102

8.6 As inscrições poderão ser estendidas dependendo do número de candidatos.

8.7 A falsidade da declaração prestada pelo candidato a qualquer tempo será nula de pleno direito, sem prejuízo de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo classificatório será realizado por comissão específica, mediante três etapas:

a) entrega da documentação exigida no item 8.2;

b) análise curricular, conforme Barema apresentado no Anexo I deste Edital;

9.1.2 Entrevista eliminatória (Português e Libras) com banca avaliadora, conforme Barema apresentado no Anexo I deste Edital.

9.1.3 Como critérios de desempate após análise do Barema serão considerados, na ordem:

a) Titulação;

b) Experiência profissional com os surdos;

c) Formação em EAD;

d) Experiência docente no ensino superior;

e) Experiência com EAD;

f) Idade.

9.2 ANÁLISE CURRICULAR

9.2.1 O candidato poderá obter no máximo 60 pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o anexo I deste edital.

9.2.2 No caso da pós-graduação, apenas o título de maior valor será pontuado.

9.2.3 No computo da experiência profissional, não serão pontuadas atividades da mesma função desenvolvidas no mesmo período.

9.2.4. Para efeitos de pontuação nos editais, somente serão considerados os últimos cinco anos de atividades, considerando a data de lançamento do edital como referência.

9.2.5. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade tiver a maior idade.

9.2.6. O candidato deverá anexar juntamente toda a documentação comprobatória da sua pontuação no ato de sua inscrição, para que tenha sua inscrição homologada.

9.2.7. Para a análise do tempo de experiência serão aceitas somente declarações ou Portarias assinadas por órgãos/setores competentes ou, ainda, páginas oficiais do governo com autenticação eletrônica. Não serão aceitos "prints" de tela ou planos de ensino ou de trabalho para esta comprovação.

9.2.8. Os documentos para contagem do tempo de experiência devem especificar o tempo em meses e ano, nunca em horas.

9.2.9. Contratos de trabalho sem especificação do tempo trabalhado em meses ou ano ou sem especificar início e fim não serão computados.

9.2.10. Serão considerados somente os documentos com legibilidade.

9.2.11. Não será computado o período de tempo quando as carteiras de trabalho não virem acompanhadas de declaração do contratante em que o exercício ainda estiver vigente.

9.3 DA ENTREVISTA

9.3.1.A Entrevista, de caráter eliminatório, consiste em cotejar a prática pedagógica e o currículo Lattes, com o objetivo de apreender o domínio teórico-metodológico para desenvolver, nos prazos estabelecidos, a tutoria; assim como obter informações complementares que indiquem a qualificação do candidato para se dedicar à tutoria no Curso de Pedagogia, numa perspectiva bilíngue, analisando sua capacidade de lidar com situações próprias do ambiente acadêmico. A nota da entrevista levará em conta:

(a) as características e a habilidade do candidato na comunicação;

(b) a experiência acadêmica na área da educação de surdos;

(c) a habilidade e o domínio teórico-metodológico em EAD.

9.3.2 A nota máxima a ser obtida na fase de entrevista é de 60 pontos.

9.3.3 As entrevistas serão realizadas virtualmente em link a ser disponibilizado para os candidatos que obtiverem a nota mínima de 15 pontos no barema para a qual está concorrendo, entre os dias **29/07/2022 a 30/07/2022**, em horário a ser divulgado na convocação da entrevista, publicado no dia **27/07/2022**.

9.3.4 A entrevista realizar-se-á única e exclusivamente por meio virtual e apenas no dia e horário definidos pela banca, não sendo passível de reagendamento por quaisquer motivos.

9.3.5 O candidato que não comparecer, atrasar ou não alcançar 15 pontos na entrevista será automaticamente

desclassificado.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será composta pela soma das notas obtidas na fase de análise curricular e da entrevista, totalizando, no máximo, 120 pontos.

Nota Final = Nota da Análise Curricular + Nota da Entrevista

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 O INES divulgará a lista dos candidatos inscritos, resultados da análise curricular no dia **21/07/2022**, no site: <http://www.ines.gov.br/neo>.

11.2 Os candidatos poderão entrar com recursos no dia **22/07/2022**, VIRTUALMENTE, no e-mail: selecaocoordenadoresneo@ines.gov.br.

11.3 O INES divulgará o resultado dos recursos no dia **27/07/2022**, no site: <http://www.ines.gov.br/neo>.

11.4 O INES convocará para entrevistas no dia **27/07/2022**, no site: <http://www.ines.gov.br/neo>;

11.5 O INES divulgará o resultado das entrevistas no dia **05/08/2022**, no site: <http://www.ines.gov.br/neo>;

11.6 Os candidatos poderão entrar com recurso contra o resultado da entrevista no dia **06/08/2022**, VIRTUALMENTE, no site: <http://www.ines.gov.br/neo>, com o envio do formulário presente no anexo III.

11.7 O resultado final será divulgado no dia **09/08/2022**, no site: <http://www.ines.gov.br/neo>.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

Os aprovados para as funções de professor mediador (tutor) serão classificados, de acordo com a pontuação, e convocados por ordem de classificação, conforme a necessidade do polo de apoio presencial.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato aprovado deverá enviar os documentos digitalizados descritos abaixo pelo formulário a ser disponibilizado no momento da convocação, no máximo, dois (2) dias subsequentes à data da convocação, sob risco de perda da vaga:

a) Ficha de cadastro – Bolsista UAB, com firma reconhecida em cartório, disponível no site: www.ines.gov.br/neo;

b) Termo de Compromisso do Bolsista da CAPES, com firma reconhecida em cartório, disponível no site: www.ines.gov.br/neo;

c) Termo de disponibilidade de carga horária para o desempenho de suas funções assinados, disponível no **anexo IV**;

d) Diploma de graduação e demais títulos;

e) Declaração que comprove experiência docente de, no mínimo, um ano na educação básica ou superior (obrigatoriedade da experiência ser em estabelecimento reconhecido pelo MEC);

f) RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TRE, comprovante de residência e certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.

13.2 O candidato deverá comparecer a uma videochamada pela plataforma Meet (Google) a ser realizada em data descrita na convocação para evidenciar a autenticidade dos documentos enviados como fotocópia.

13.3 O candidato deverá enviar, via Correios, cópias autenticadas das alíneas a e b do item 11.1, para serem arquivados no NEO/INES – Destinatário: NEO – Núcleo de Educação Online | Rua das Laranjeiras, Nº 232 – Laranjeiras, Rio de Janeiro – RJ, 22240-003, com previsão de recebimento em até, no máximo, sete (7) dias úteis a contar da data da convocação. A não apresentação desses documentos implicará a desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

13.4 O candidato que não cumprir as exigências dos itens anteriores será automaticamente desclassificado.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 O contrato do bolsista será por tempo determinado celebrado pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses.

14.2 A critério e necessidade da administração, o tutor inscrito, aprovado, convocado e contratado para exercer suas funções em um determinado polo de apoio presencial poderá ser designado para exercer suas atividades virtuais em outro polo, sem prejuízo do exercício das suas atividades presenciais no polo de origem.

14.3 O professor mediador contratado para um determinado polo somente poderá solicitar transferência para outro polo, havendo vaga e sem candidatos em lista de espera, após decorridos 6 (seis) meses de efetivo exercício, mediante ciência e concordância das respectivas coordenações.

15. DA REMUNERAÇÃO

- 15.1 A remuneração por estas atividades será feita sob a forma de bolsa por tempo determinado.
- 15.2 O valor mensal da bolsa para tutoria CAPES/UAB é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês.
- 15.3 O pagamento da bolsa aos professores mediadores (tutores) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento do curso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado e o compromisso em aceitar as condições, tais como aqui estabelecidas.
- 16.2 Se o Professor Mediador (Tutor) deixar de cumprir alguma das atividades listadas no item 7 deste Edital, DAS ATRIBUIÇÕES, o seu contrato poderá ser cancelado a qualquer tempo.
- 16.3 A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 16.4 Em caso de cancelamento do Contrato do Bolsista por Prazo Determinado, será convocado o candidato seguinte da sequência de classificação.
- 16.5 O presente Edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. O prazo iniciará a partir da data de sua homologação.
- 16.6 A aprovação e classificação dentro do número de vagas ofertadas não assegura ao candidato o direito automático de assumir a sua função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao projeto.

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2022

Paulo André Bulhões

Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos

ANEXO I
BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

Título	Área Afim (Educação de Surdos)	Área não afim
Doutorado*	10 pontos	07 pontos
Mestrado*	06 pontos	03 pontos
Pós Graduação Lato Sensu*	04 pontos	02 pontos
Graduação em qualquer Licenciatura*	04 pontos	02 pontos
Bacharelado*	03 pontos	02 pontos

Tempo de atuação	Pontos Por Ano	Pontuação Máxima
Magistério Superior **	01 ponto	05 pontos
Magistério da Educação Básica**	01 ponto	03 pontos

Cursos/Certificados (LIBRAS)	Pontos Por Curso/Certificado	Pontuação Máxima
Curso de Libras com carga horária igual ou acima de 50 horas	0,5 ponto	02 pontos
Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras		02 pontos
Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa		02 pontos

Formação em EaD e/ou área da educação de surdos	Pontos Por Curso	Pontuação Máxima
Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 45 horas	01 ponto	02 pontos
Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 100 horas	02 pontos	04 pontos
Extensão Universitária com carga horária igual ou acima de 100 horas	1,5 pontos	03 pontos

Tempo de Tutoria em IES	Pontos Por Semestre Letivo área afim	Pontos Por Semestre Letivo área não afim	Pontuação Máxima
EAD (Extensão, Graduação e/ou Pós-Graduação)	05 pontos	2,5 pontos	15 pontos

Experiência Profissional	Pontos Por Ano Trabalhado	Máximo
Educação de Surdos	02 pontos	08 pontos
Tradução-Interpretação Libras-LP	01 ponto	04 pontos

*** Será considerada apenas a maior titulação.**

**** Não será computada a atuação concomitante.**

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR MEDIADOR (TUTOR)**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para professor mediador (tutor), na categoria de bolsista CAPES/UAB, conforme Edital nº 21/2022.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
Sexo			
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço residencial			Nº
Bairro			
Cidade		Estado	
CEP			
Celular		Telefone	
e-mail			
Polo de Apoio Presencial			
Surdo () Ouvinte ()			
Usuário de LIBRAS	Sim () Não ()		

DADOS DA FORMAÇÃO:

TÍTULO	DESCRIÇÃO CURSO, ÁREA, INSTITUIÇÃO, CIDADE, UF E DATA DE CONCLUSÃO
Graduação	
Especialização	
Mestrado	

Doutorado	
-----------	--

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Marque com um "X" a opção que retrata com veracidade sua formação e experiência profissional

Título (será considerada somente a pontuação da maior titulação)	Área afim	Área não afim
Doutorado		
Mestrado		
Pós Graduação Lato Sensu		
Graduação		

Tempo de atuação (em anos)	1	2	3	4 ou +
Magistério Superior				
Magistério da Educação Básica				

Cursos/Certificados (LIBRAS)	1	2	3	4	5	6	7	8
Curso de Libras com carga horária igual ou acima de 50 horas								
Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras								
Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa								

Formação em EAD ou Área de Surdez (Por Curso)	1	2	3	4
Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 45 horas				
Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 100 horas				
Extensão Universitária com carga horária igual ou acima de 100 horas				

Tutoria em IES (Por Semestre)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
EAD (Extensão, Graduação e/ou Pós- Graduação) em área afim										
EAD (Extensão, Graduação e/ou Pós- Graduação) em área não afim										

Experiência Profissional (Por Anos)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 ou +
Com surdos										
Trad. Int. LIBRAS-LP										

*Este formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado através do link disponibilizado na página de inscrição, acompanhado dos documentos comprobatórios digitalizados em **.pdf (originais)**.

...../_____/_____/_____

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

**EDITAL Nº 21/2022
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS – PROFESSOR MEDIADOR (TUTOR) SOLICITAÇÃO DE
RECURSO**

Nome: _____

CPF: _____ **RG:** _____

e-mail: _____

Obs.: O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.

E-mail: selecaocoordenadoresneo@ines.gov.br

Justificativa: (máximo de 20 linhas)

Rio de Janeiro, _____/_____/_____

Assinatura do candidato (a)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO - TUTORIA

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, residente
_____, nº _____, bairro
_____, município _____, telefone (_____)
_____, e-mail _____
_____, declaro que:

- disponho de 20 horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho de professor mediador (tutor) presencial e a distância de segunda a domingo, com os dias a combinar com a coordenação dos respectivos polos de apoio presencial;
- desempenharei todas as atribuições inerentes à função de professor mediador (tutor) presencial e virtual discriminadas no Edital 21/2022;
- não acumularei proventos (bolsas) de outras instituições ligadas a UAB.

Rio de Janeiro, _____/_____/_____

Assinatura do candidato (a)

ANEXO V – CRONOGRAMA

28/05/2022	Divulgação de edital
28/06 a 08/07/2022	Inscrição
21/07/2022	Publicação do deferimento das inscrições e classificação
22/07/2022	Recurso – Deferimento da inscrição e Classificação
27/07/2022	Homologação da classificação e chamada para entrevista
27 a 30/07/2022	Período de entrevista
05/08/2022	Publicação do Resultado da entrevista
06/08/2022	Recurso – Resultado da entrevista
09/08/2022	Resultado final Homologação Convocação
10/08/2022	Entrega da documentação referente à bolsa
15/08/2022	Início das atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 198 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 022/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para Bolsista Coordenadoria de Polo (UAB/INES)

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ON LINE**

EDITAL Nº 022/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA COORDENADORIA DE POLO (UAB/INES)

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 02, de 02/01/2017, publicada no DOU de 11/01/2017 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (CADASTRO DE RESERVA) - PESSOA FÍSICA, PARA COORDENADORIA DE POLO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL / COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (UAB/CAPES) para atuar no Curso de Graduação de Pedagogia (EaD), observadas as normas estabelecidas na Portaria CAPES/MEC nº 232, de 09 de outubro de 2019, que estabelece atribuições, forma de ingresso e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB e regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e pela Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 -, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de bolsista Coordenador de Polo/UAB conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste processo é selecionar bolsistas que possam atuar como Coordenador de Polo de Apoio Presencial Bolsista CAPES/UAB/INES no Curso de Pedagogia (EAD) do Núcleo de Educação Online do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, desempenhando as atribuições constantes neste edital.
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), obedecendo às normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante convocação. As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade do curso e de acordo com a liberação de Bolsas pela CAPES.
- 1.5. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com o INES, pois serão vinculados como Bolsistas do Programa Universidade Abertas do Brasil, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES).
- 1.6 O candidato à Coordenador de Polo de Apoio Presencial não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal Nº 11.273/2006.
- 1.7 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.6. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Será constituído Cadastro de Reserva, organizado por Polo, para a função de Bolsista Coordenador de Polo de Apoio Presencial Bolsista CAPES/UAB/INES para eventual atuação no Curso de Pedagogia (EaD) do INES, nos polos abaixo citados:

Tabela 1 – Cadastro de Reserva por Polo

Polos	Endereço	Cadastro de Reserva (C.R.)
Instituto Nacional de Educação de Surdos (Polo)	Rua das Laranjeiras, nº 232 - Laranjeiras - Rio de Janeiro – RJ - CEP 22240-003	C.R.
IFG – Instituto Federal de Goiás – Campus Aparecida de Goiânia (Polo)	Setor de Protocolo do campus - Avenida Universitária Vereador Wagner da Silva Ferreira, Qd-1, Lt 1-A – Parque Itatiaia Aparecida de Goiânia - GO CEP 74968-755	C.R.
IFSP – Instituto Federal de São Paulo – Campus Jacareí (Polo)	Rua Antônio Fogaça de Almeida, 200 - Jardim America, Jacareí – SP CEP 12322-030.	C.R.
UEPA – Universidade do Estado do Pará (Polo)	Centro de Ciências Sociais e Educação, Bloco II, térreo. Rua Djalma Dutra, s/n Protocolo do CCSE – Bairro Telégrafo - Belém – PA - CEP 66050-540	C.R.
UFAM – Universidade Federal do Amazonas (Polo)	Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6.200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco – H, Setor Sul - Bairro do Coroado (ao lado do Restaurante Universitário - RU), CEP: 69080-900.	C.R.
UFBA – Universidade Federal da Bahia (Polo)	NAPE/UFBA-Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais - Rua Barão de Jeremoabo, 147 - <i>Campus</i> Universitário Ondina - Pavilhão de Aulas III (PAF III), Andar Térreo - Salvador - BA - CEP 40170-115	C.R.
UFGD Universidade Federal da Grande Dourados (Polo)	Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD. Rua Benjamin Constant, 685. Centro – Dourados.- Mato Grosso do Sul - MS - CEP 79804-970	C.R.
UFLA – Universidade Federal de Lavras (Polo)	Universidade Federal de Lavras (UFLA) Diretoria de Educação a Distância – Campus Histórico da UFLA – Lavras - MG - CEP 37200-000	C.R.
UFPB – Universidade Federal da Paraíba (Polo)	Cidade Universitária - Campus I - Central de Aulas - Bloco C - Sala 107 - João Pessoa - CEP 58059-900	C.R.
UFPR – Universidade Federal do Paraná (Polo)	Rua General Carneiro, 460, Prédio Dom Pedro I, sala 1009. Campus Reitoria, Centro-Curitiba.	C.R.
UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Polo)	Avenida Paulo Gama, s/n Faculdade de Educação - Prédio 12201/sala 918 Porto Alegre – RS - CEP 90046-900	C.R.

UFC – Universidade Federal do Ceará (Polo)	Faculdade de Educação - sala da coordenação do curso Pedagogia Bilíngue. Avenida da Universidade, 2683 Fortaleza - CE CEP 60.020- 181	C.R.
Polo ASGFlorianópolis	Sede: R. Deodoro, 209 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-102	C.R.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ter formação mínima de Graduação;
- 3.2. Possuir experiência mínima de 01 (um) ano de Magistério da Educação Básica;
- 3.3. Fluência em LIBRAS;
- 3.4. Ter disponibilidade de horário para a coordenação e supervisão de infraestrutura do polo, de maneira a viabilizar as atividades, conforme cronograma de curso e exigências da CAPES;
- 3.6 Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;
- 3.7 Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele. Caso resida em outras cidades, responsabilizar-se pelos custos de locomoção;
- 3.8 Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.
- 3.9 Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux, plataforma Moodle e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem etc.);
- 3.10 Ter facilidade para lidar com mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação variadas.
- 3.11 Ter disponível para uso: conexão com a internet; webcam; microfone; conta na aplicação eletrônica Zoom®.

4. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO APOIO PRESENCIAL (BOLSISTA/CAPES/UAB)

4.1. O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- I - Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso;
- II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III - Responder administrativamente pelo polo de apoio presencial;
- IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V - Articular-se com o NEO/DESU/INES com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI - Acompanhar as atividades de ensino no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento e envio de documentos e materiais do polo;
- VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com os tutores e os alunos;
- IX - Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- X - Auxiliar e viabilizar a divulgação, na comunidade acadêmica, do processo seletivo de estudantes e de professores mediadores;
- XI - Indicar outro profissional de confiança para eventual desistência do Coordenador de Polo com antecedência;
- XII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

- XIII - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XIV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator; XV - Elaborar e encaminhar os relatórios periódicos de frequência dos tutores de acordo com definições do NEO/ DESU/ INES;
- XVI - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso;
- XVII - Manter-se informado sobre o calendário acadêmico do polo, alertando para possíveis impossibilidades de atender às necessidades do curso, em virtude de feriados locais, exames ou concursos, devendo avisar com antecedência;
- XVIII - Manter alunos e tutores informados a respeito dos programas e ações que ocorrem no polo;
- XIX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XX - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXI - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIII - Articular-se com o NEO/ DESU/ INES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações
- XXIV - Viabilizar o funcionamento e acesso dos estudantes ao laboratório de informática;
- XXV - Participar das atividades de capacitação e atualização que lhe forem oferecidas;
- XXVI - Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, cuidando dos registros de informação local;

5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 5.1. A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.
- 5.2. É vedado o uso de conta de poupança ou conta corrente exclusiva para recebimento de salário. 5.3. O valor da bolsa a ser concedida ao selecionado, conforme regra estabelecida pela CAPES/MEC, será de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) pelo período máximo de 48 meses.
- 5.4. O pagamento das bolsas estará vinculado ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.
- 5.5 As vinculações ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES.
- 5.6 A qualquer momento, o INES/NEO poderá cancelar o vínculo do bolsista, seja pelo não cumprimento das atribuições, indisponibilidade de recursos, com base nos resultados das avaliações periódicas, ou ainda, por outros motivos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas através de link específico no endereço eletrônico www.ines.gov.br/neo nos dias **11 de julho a 22 de julho de 2022**, sendo aceitas inscrições efetuadas até às 20h00 (horário de Brasília), onde o candidato deverá preencher o formulário e anexar as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física, ou CNH;
- b) Comprobatória de Títulos de Formação;
- c) Comprobatória de experiência profissional;
- d) Currículo Lattes atualizado com as devidas comprovações para pontuação, conforme o Anexo I deste edital;
- e) Itens pontuáveis na análise curricular (ANEXO I) devidamente preenchidos para análise e conferência.

6.2 O envio correto dos documentos solicitados e dos dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.

6.3 O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos em formato PDF, JPEG, DOC, DOCX para cada subitem listado no item 6.1 deste Edital, devendo o candidato gerar arquivos que não ultrapassem o limite de 10 Mb (megabytes) por arquivo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção será realizado em três (03) etapas assim nomeadas: Homologação das Inscrições (eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Entrevista em LIBRAS (eliminatória e classificatória).

7.2 Homologação das inscrições (Eliminatória):

- a) Será verificado se o candidato atende ao perfil exigido e se anexou corretamente os dados solicitados.

7.3 Análise de Currículo (Classificatória: 0 a 60 pontos):

7.3.1 A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no Anexo I.

7.3.2 Os candidatos serão classificados na fase de Análise de Currículo seguindo uma ordem decrescente da nota obtida de acordo com o Anexo I.

7.3.3 Em caso de empate na fase de análise de currículo, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência na função pleiteada;
- b) Maior tempo de experiência com Educação de Surdos;
- c) Maior tempo de experiência em Educação a Distância;
- d) Maior idade.

7.4 Entrevista em LIBRAS (Eliminatória - 0 a 30 pontos) e Classificatória (31 a 60 pontos):

7.4.1 A Entrevista em LIBRAS, de caráter eliminatório e classificatório, consiste em cotejar a prática pedagógica e o currículo Lattes do candidato, com o objetivo de observar o seu domínio teórico-metodológico e obter informações complementares que indiquem a qualificação do candidato para se dedicar às atribuições da função, analisando sua capacidade de lidar com situações próprias deste ambiente acadêmico. A nota da entrevista levará em conta:

- (a) a habilidade e competências linguísticas do candidato em Libras;
- (b) as características e a habilidade do candidato frente às especificidades das atribuições da bolsa;
- (c) a experiência acadêmica na área da educação de surdos e na formação de professores de surdos;
- (d) a experiência na educação à distância e com alunos surdos.

7.4.2 A convocação para entrevista será divulgada no dia **28 de julho de 2022** no site do NEO / DESU / INES;

7.4.3 Para a fase de entrevistas, serão convocados os 05 (cinco) primeiros classificados por polo na fase de Análise de Currículo.

7.4.4 A entrevista, a ser realizada nos dias **10 a 12 de agosto de 2022** em horário a ser definido na convocação, será realizada via webconferência entre as contas Zoom dos candidatos e a do site do Núcleo de Educação Online / DESU / INES.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A nota final do candidato será a soma da nota obtida na fase de Análise de Currículo e da nota da Entrevista, de acordo com a fórmula: $NF = AC + E$, onde NF = Nota Final, AC = Análise de Currículo e E = Entrevista.

8.2 Os candidatos aprovados serão classificados seguindo uma ordem decrescente da nota final obtida.

8.3 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- b) Maior tempo de experiência na função pleiteada;
- c) Maior tempo de experiência com Educação de Surdos;
- d) Maior tempo de experiência em Educação a Distância;
- e) Maior idade.

8.4 A classificação final por polo será publicada no dia **16 de agosto de 2022, à partir das 15h00** através do site do NEO / DESU / INES, conforme o cronograma disponível no item 10 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail: selecaocoordenadoresneo@ines.gov.br nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 10 deste edital.

9.2 O assunto da mensagem deve ser "Recurso – Edital 22/2022" e, no conteúdo, devem constar o nome do candidato e a justificativa/argumentação defendida.

9.3 Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.4 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para a interposição.

9.5 A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as demandas do INES para cada polo e segundo a oferta de Bolsas disponibilizadas pela Capes/UAB para os polos vinculados ao Curso de Pedagogia (EaD) do INES.

10.2 Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail selecaocoordenadoresneo@ines.gov.br com o seguinte assunto na mensagem: "Dúvida – Edital 22/2022".

10.3 O candidato convocado terá que encaminhar dados e cópias autenticadas de documentos pessoais pelo correio (SEDEX), assim como preencher e autenticar outros documentos que a CAPES solicitar.

- a) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas, assinadas e com firma reconhecida (Modelo a ser fornecido pelo INES/NEO);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia dos comprovantes de experiência como docente na Educação Básica;
- d) Cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cópia do Título Eleitoral;
- f) Cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cópia de comprovante de residência atualizado.

11. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	07 de junho de 2022
Realização de inscrição online	A partir das 08h00 do dia 11 de julho a 22 de julho de 2022 até 20h00
Divulgação da Homologação das Inscrições e da Análise Curricular	Dia 28 de julho de 2022
Recursos (Homologação das Inscrições e Análise Curricular)	Dia 29 de julho de 2022, à partir das 10h00
Divulgação da Homologação das Inscrições e da Análise Curricular após recursos e Convocação para Entrevista	Dia 01 de agosto de 2022
Entrevista	Dias 10 a 12 de agosto de 2022
Divulgação do Resultado da Entrevista	Dia 15 de agosto de 2022
Resultado dos Recursos / Homologação (pós recursos)	Dia 16 de agosto de 2022 à partir das 10h00
Recurso do Resultado Final	Dia 16 de agosto de 2022, à partir das 15h00
Encaminhamento de documentos (pelo correio)	Até o dia 22 de agosto de 2022

12 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao INES/NEO para fins de convocação.

12.3 O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 02 (três) dias corridos, após a interposição do candidato.

12.5 É vedada a participação de alunos com matrícula ativa no CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – LICENCIATURA (EaD) do INES neste processo seletivo.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022

PAULO ANDRÉ DE MARTINS BULHÕES
Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

ITENS	PONTUAÇÃO
I. Titulação (máximo 15 pontos)	Graduação (3 pontos) Especialização (5 pontos) Mestrado (10 pontos) Doutorado (15 pontos)
II. Experiência em gestão (máximo de 25 pontos)	1 ponto por semestre de atuação em gestão acadêmica
III. Experiência em Magistério Ensino Superior (máximo de 15 pontos)	1 ponto por ano de atuação. A partir de 6 meses será considerado ano cheio
IV. Experiência em Coordenação na UAB (máximo de 10 pontos)	1 ponto por semestre de atuação em Coordenação
V. Experiência em Tutoria da UAB (máximo de 5 pontos)	0,5 ponto por semestre de atuação como Tutor(a)
VI. Maior tempo de experiência com Educação de Surdos (máximo de 10 pontos)	1 ponto por ano
VII. Maior tempo de experiência em Educação a Distância (máximo de 10 pontos)	1 ponto por ano
VIII. Comprovação de proficiência em Libras através de cursos reconhecidos pelo MEC com duração mínima de 120hs (máximo de 10 pontos)	1 ponto por comprovante

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

(a) a habilidade e competências linguísticas do candidato em Libras;	
(b) as características e a habilidade do candidato frente às especificidades das atribuições da bolsa;	
(c) a experiência acadêmica na área da educação de surdos e na formação de professores de surdos	
(d) a experiência na educação à distância e com alunos surdos.	

ANEXO I
BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

Título	Área Afim (Educação de Surdos)	Área não afim
Doutorado*	10 pontos	07 pontos
Mestrado*	06 pontos	03 pontos
Pós Graduação Lato Sensu*	04 pontos	02 pontos
Graduação em qualquer Licenciatura*	04 pontos	02 pontos
Bacharelado*	03 pontos	02 pontos

Tempo de atuação	Pontos Por Ano	Pontuação Máxima
Magistério Superior **	01 ponto	05 pontos
Magistério da Educação Básica**	01 ponto	03 pontos

Cursos/Certificados (LIBRAS)	Pontos Por Curso/Certificado	Pontuação Máxima
Curso de Libras com carga horária igual ou acima de 50 horas	0,5 ponto	02 pontos
Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras	02 pontos	
Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa	02 pontos	

Formação em EaD e/ou área da educação de surdos	Pontos Por Curso	Pontuação Máxima
Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 45 horas	01 ponto	02 pontos
Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 100 horas	02 pontos	04 pontos
Extensão Universitária com carga horária igual ou acima de 100 horas	1,5 pontos	03 pontos

Tempo de Coordenação de Polo em IES	Pontos Por Semestre Letivo área afim	Pontos Por Semestre Letivo área não afim	Pontuação Máxima
EAD (Extensão, Graduação e/ou Pós- Graduação) sem surdos	05 pontos	2,5 pontos	15 pontos

Experiência Profissional	Pontos Por Ano Trabalhado	Máximo
Educação de Surdos	02 pontos	08 pontos
Tradução-Interpretação Libras-LP	01 ponto	04 pontos

* **Será considerada apenas a maior titulação.**

** **Não será computada a atuação concomitante**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 199 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015, a Resolução nº 03 de 08/06/2021, publicada no DOU de 11/06/2021, **do processo Judicial nº 5093240-85.2020.4.02.5101/RJ** e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA – INES, RONALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA – INES e VERÔNICA DE OLIVEIRA LOURO - INES e o processo nº 23121.001999/2017-90,

RESOLVE:

Conceder à docente, **REGINA CELESTE DOS REIS BASTOS**, matrícula nº 0262352, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-II, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Mestrado, a partir de 01/03/2013.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral